



DECRETO Nº 274 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

"Concede benefício de aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição em favor da servidora **LUIZA APARECIDA DELFINO SILVA** e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal e do artigo 19 da Lei Municipal n.º 2.605, de 22 de dezembro de 2011, que cria o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Santa Helena de Goiás,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, em favor de **LUIZA APARECIDA DELFINO SILVA**, servidora desta Prefeitura, inscrita no CPF sob nº **234.027.761-20**, ocupante do cargo de **Agente de Combate as Endemias**, Matrícula **25057**, do Fundo Municipal de Saúde, sendo que o valor mensal do benefício será discriminado conforme tabela abaixo:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Última Remuneração	R\$ 1.312,50
Valor da média aritmética simples	R\$ 1.151,40
Valor provento conforme $(12,44/30=0,41467 \times \text{Média})$	R\$ 476,75
Complementação Constitucional	R\$ 521,25
Valor do Provento	R\$ 998,00

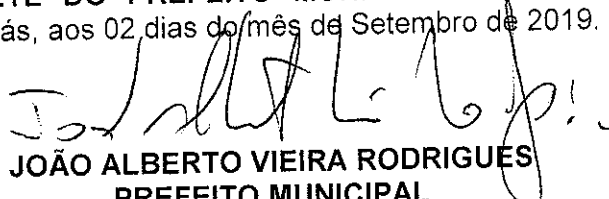
Art. 2º – A aposentadoria enquadra-se no artigo 40 da Constituição Federal, redação dada pelas Emendas Constitucionais 20/98 e 41/03 e no artigo 19 da Lei Municipal n.º 2.605, de 22/12/2011, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o § 8º do art. 40 da CF, ou seja, será reajustado de modo a preservar-lhe o valor real, seguindo os mesmos índices de reajuste do Regime Geral de Previdência Social - RGPS

Art. 3º – O pagamento da aposentadoria fica a cargo do Instituto de Previdência do Município de Santa Helena de Goiás – SANTAHELENAPREV, conforme a Lei Municipal nº 2.605/2011 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à **01/09/2019**.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de Setembro de 2019.


JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL